



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Odontologia  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia

## **EDITAL Nº 51/2024**

### **SELEÇÃO INTERNA PPGO - PDSE/CAPES 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no **Edital Capes Nº 06/2024**, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES.

#### **1- VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2024, com duração de no mínimo 3 meses e no máximo 6 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 06/2024.

#### **2- REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente (Edital 06/2024 CAPES). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital 06/2024 CAPES);

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **2.2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

2.2.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

## **2.3 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

2.3.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **3- DA SELEÇÃO INTERNA DO PPGO**

3.1 As inscrições ao processo estarão abertas até o dia 14 de abril de 2024, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (secretariappgo@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

3.2 No ato da inscrição no PPGO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Histórico do Doutorado obtido no Sistema Cobalto,

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital 06/2024 CAPES);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital 06/2024 CAPES);

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital 06/2024 CAPES)

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.1. Referente ao item VI e VII o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital 06/2024 CAPES).

#### **4- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgo/>) no dia 17 de abril de 2024.

4.2 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta por três docentes vinculados ao Programa.

4.3 Durante o processo de seleção, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

4.3.1- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

4.3.2 - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.3.3 - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.3.4- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.3.5- O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

4.4 A seleção será realizada no período de 18 a 24 de abril de 2024, da seguinte forma:

4.4.1 Análise do currículo do candidato e orientador e suas produções, conforme ANEXO I desse edital. A análise dos currículos comporá 50% da nota final do candidato;

4.4.2 Análise do histórico do período de doutorado. Serão considerados 10 pontos para os conceitos A, 8 pontos para os conceitos B e 4 pontos para os conceitos C (conceitos D não pontuam e entram apenas como denominador). A análise do histórico comporá 20% da nota final do candidato;

4.4.3 Avaliação do plano de pesquisa, seguindo as instruções do item 4.3 do presente Edital. O plano de pesquisa será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%); relevância - importância, contribuições e originalidade para a área de estudo (30%); viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%); e do orientador do exterior (25%); totalizando 30% da nota final do candidato.

4.5 O resultado será divulgado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgo/>) no dia 24 de abril de 2024. O resultado final, após o período de recursos, será divulgado no dia 29 de abril de 2024.

4.6 Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGO até 48 horas após as referidas divulgações.

4.7 Informações podem ser obtidas por e-mail: [secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com).

#### **5- INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES**

5.1 O candidato selecionado terá de 02 a 16 de maio de 2024 para realizar a inscrição diretamente no Sicapec. O candidato deverá realizar a inscrição no formulário disponibilizado no sistema da CAPES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma Edital 6/2024 CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente.

#### **6- DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 06/2024 e demais documentos pertinentes.

**6.2 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital, bem como no Edital Capes Nº 06/2024.**

6.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Odontologia e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL.

**Pelotas, 29 de março de 2024.**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Marília Leão Goettems

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LEAO GOETTEMS, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, em 28/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2572529** e o código CRC **0C2C3AE5**.